

SES - GJCONV

Processo nº 2300002728.000282/2025-18

Despacho: 18

Destinatário: SAD - CCSAD V

Retornam a esta Gerência Jurídica os autos do processo em epígrafe, por meio do Encaminhamento nº 5/2026 (id. 81806646), expedido pela Comissão de Contratação V - CCSAD V, solicitando chancela jurídica ao Edital de Seleção Pública nº 0002.2025.0002.SES (id. 81791663), que trata da reinstrução da seleção pública voltada à escolha de Organização Social de Saúde (OSS) para o gerenciamento do Hospital Central de Paulista (HCP).

O hospital, anteriormente denominado Hospital Nossa Senhora Aparecida, foi objeto de desapropriação pelo Governo do Estado de Pernambuco através do Decreto n.º 58.824/2025, visando suprir uma lacuna assistencial crítica na I Macrorregião de Saúde, com foco em alta complexidade e atendimento de retaguarda para unidades saturadas, como o Hospital da Restauração, em razão da alteração do item 5.9.3.1 que foi alterado para manter a uniformidade com o item 11.6.1.3.1 do Termo de Referência.

Além disso, os itens 11 e 12 do Edital e as cláusulas quarta, sexta e sétima do contrato de gestão também foram alteradas, tendo em vista a atualização do valor da presente contratação.

A necessidade de republicação do certame, após o adiamento *sine die* ocorrido em 05 de fevereiro de 2026, fundamenta-se na identificação de vícios técnicos e financeiros que poderiam comprometer a isonomia do processo, a exequibilidade das propostas e a segurança jurídica da futura contratada. Entre os pontos retificados, destacam-se a correção de vieses na soma de valores da contratação, a incompatibilidade de volumes de produção assistencial e a inadequação da jornada de trabalho dos farmacêuticos em relação à convenção coletiva vigente no Estado.

As alterações supra mencionadas ocorreram conforme justificativas apresentada pela Gerência Técnica de Termos de Referência dos Contratos de Gestão por meio do seu Relatório de Instrução (id. 81426297) e do Despacho nº 144 (id. 81504670), Despacho nº 150 (id. 81768232) e Despacho nº 151 (id. 81791499).

Dos referidos Despachos extraímos as seguintes considerações:

Despacho nº 144 (id. 81504670):

Doravante cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente expediente para remeter a esta douta Comissão o Relatório de Instrução (81426297), que trata da atualização da instrução da Seleção Pública n.º 0002.2025.0002.SES, com objetivo de viabilizar republicação do edital, após adiamento SINE DIE (81015852).

Despacho nº 150 (id. 81768232):

Com novos cumprimentos, sirvo-me do presente expediente para atualizar documentação remetida por meio do Despacho 144 (81504670), que encaminha o Relatório de Instrução Processual para republicação do Edital de Seleção Pública n.º 0002.2025.0002.SES.

Após o envio, foram identificadas incorreções:

1. Necessidade de correção o quadro de indicadores do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão;
2. Necessidade de atualização do Anexo B do Termo de Referência; e
3. Necessidade de revisão da DDO tendo em vista que a SOF que a originou não trouxe consigo os valores compatíveis com as previsões do Termo de Referência e Notas Técnicas Financeiras.

Nessa esteira, remeto documentos substitutivos:

1. Termo de Referência Atualizado: documentos de Id 81767530 e 81767546 (de igual teor), os quais devem ser considerados assinados conforme documento de Id 81767854.

1. Realizou-se atualização do Anexo B, considerando o Índice Global de Qualidade, conforme documento de Id 81480242.

2. Anexos do Contrato de Gestão: documentos de Id 81767527 e 81767536 (de igual teor).

1. Realizou-se compatibilização das metas com aquelas descritas no Termo de Referência.

3. SOF GND 3 atualizada: 81731348 - Compatível com a solicitação contida no Despacho 143 (81462473);

4. Declaração de Disponibilidade Orçamentária: 81734716.

1. O referido documento traz consigo a informação da compatibilidade com a LDO e PPA.

Na oportunidade informo que versões anteriores dos documentos ora encaminhados foram tornadas sem efeito.

Despacho nº 151 (id. 81791499):

Com novos cumprimentos, faço uso do presente expediente para, face a manutenção de incorreção no Anexo Técnico III (81767527 e 81767536 - iguais entre si), os arquivos em questão foram tornados sem efeito, sendo substituídos pelos documentos de Id 81791441 e 81791443 (iguais entre si).

As retificações nas planilhas financeiras, eliminando vieses de soma, a atualização dos volumes de produção assistencial (ajustados à capacidade real instalada) e a adequação da jornada de trabalho dos farmacêuticos (em conformidade com a convenção coletiva estadual) mitigam riscos significativos de impugnação do edital e de futuras contingências trabalhistas ou financeiras.

Por oportuno, a CCSAD V informou em seu Encaminhamento nº 5/2026 (id. 81806646) não ter sido realizada nenhuma outra alteração no instrumento, e torno sem efeito a versão anterior (id. 80050753), e, por fim, ressaltou que o prazo de entrega para os documentos de habilitação e proposta de trabalho será de 15 (quinze) dias a partir da publicação, a ser inserido no item 2.1 do Edital quando este retornar com visto jurídico.

Preliminarmente, **ressaltamos que o presente exame limitar-se-á aos aspectos jurídicos da matéria proposta e de regularidade processual**, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, econômicos, financeiros e aqueles que exijam o exercício da competência e da discricionariedade administrativa a cargo dos órgãos competentes, inclusive quanto às atribuições privativas da Procuradoria Geral do Estado, conforme disposto no Decreto Estadual nº 52.359/2022.

Neste momento, reiteram-se os termos da Nota Técnica nº 850/2025 (id. 77149997), Nota Técnica nº 14/2026 (id. 79712957), Nota Técnica nº 25/2026 (id. 80077818) e Despacho nº 7 (id. 80101626), emitidos por esta Gerência Jurídica de Convênio, Parcerias e Contratos de Gestão, acerca viabilidade jurídica do presente instrumento, dentro dos limites de análise que cabem a esta Gerência.

Pois bem.

A manutenção da redação anterior no Edital poderá causar a impugnação do procedimento, gerando assim, um prejuízo irreparável à Administração Pública. E, após análise detida da documentação de reinstrução para a Seleção Pública n.º 0002.2025.0002.SES, conclui-se que as falhas que motivaram o adiamento anterior foram devidamente sanadas.

A estrutura montada para o Hospital Central de Paulista apresenta solidez orçamentária, com Declarações de Disponibilidade Orçamentária (DDO) para Custeio (GND 3) e Investimento (GND 4). e pela Solicitação Orçamentária e Financeira nº 267/2026 (id. 81731348), além da autorização prévia da Câmara de Programação Financeira (CPF) nos termos da Resolução nº 001/2026 (id. 81426297).

Diante do exposto, com base nos elementos fáticos acima delineados, conclui-se pela inexistência de óbice jurídico-formal ao prosseguimento do feito, uma vez que houve a necessidade de correção e atualização dos anexos técnicos e de revisão dos valores da contratação, sem repercussão negativa no processo seletivo, conforme atestado pelos setores técnicos demandantes.

Registramos que a presente manifestação se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos da Lei nº 15.210/2013.

Não se incluem no âmbito de análise desta Gerência Jurídica os

elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem técnica, financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Secretaria de Saúde.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de estima e consideração, ao tempo em que, nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

Recife/PE, data de assinatura eletrônica.

André Luiz Maciel Tabosa

Gestor Jurídico

Gerência Jurídica de Convênio, Parcerias e Contratos de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Maciel Tabosa**, em 24/02/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **81858114** e o código CRC **4B98660A**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: